

CARTA CIRCULAR / MAIS MÉDICOS

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Carta Circular nº 70/2018- CGPS/DEPREPS/SGTES/MS

Brasília, 26 de novembro de 2018


COMUNICADO: APRESENTAÇÃO DO MÉDICO E VALIDAÇÃO DE ALOCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Para: «MUNICIPIO»-«UF_ALOCADA»

Prezado(a) Gestor(a),

Comunicamos, conforme estabelecido no Ato Edital nº 19 de 22 de novembro 2018, 16º ciclo, que os médicos formados em instituição de educação superior brasileira ou com diploma revalidado no País, que tiveram a “Comprovação de alocação” liberada, poderão se apresentar no Município/DSEI, no período de 23/11/2018 até 14/12/2018 às 18h, considerando dias úteis, para entrega dos documentos e posterior validação da alocação pelo gestor no Sistema de Gerenciamento de Programas – SGP, do profissional:

Nome	CPF
«NOME_1»	«CPF_1»

 **Atenção:** O acesso à validação do médico no SGP estará disponível a partir do primeiro dia útil seguinte à emissão do comprovante de alocação do médico, se a confirmação se deu até as 17:00h do dia anterior. No caso em que a alocação se confirmou após às 17:00h até 23:59h, o acesso estará disponível no SGP a partir do segundo dia útil, até a data 14/12/2018.

Para validação da alocação pelo Gestor Municipal, os médicos deverão apresentar os seguintes documentos:

- Cópia do diploma de graduação em medicina em instituição de educação superior brasileira legalmente estabelecida e certificada pela legislação vigente; ou possuir diploma de graduação em medicina obtido em instituição de educação superior estrangeira revalidado no Brasil, na forma da lei;
- Cópia do registro profissional emitido pelo Conselho Regional de Medicina (CRM);
- Declaração negativa de vínculo de serviço com carga horária incompatível com as exigências do Projeto; e
- Certidão de antecedentes criminais do local em que reside nos últimos 6 (seis) meses.

Os documentos deverão ser entregues em sua totalidade, **em original e fotocópia ou em fotocópia autenticada**, não sendo aceita, em nenhuma hipótese, a complementação de documentos.

Após verificada a veracidade dos documentos a Gestão municipal deverá proceder a validação da alocação e homologação, podendo o médico dar início às atividades no Projeto, conforme telas do SGP abaixo:

SGP Ministério da Saúde
Sistema de Gerenciamento de Programas

Início Fale Conosco Sair

Gestor Municipal | V2.7.1

Trocar Programa Alterar Senha Resumo da Adesão Município Pagamento de Bolsas Profissionais Recesso Relatórios

Validação
Homologação
Desligamento
INE
Validar Solicitação de Precedência
Prorrogação de Permanência

Resumo Adesão

Município

CNPJ 51.885.242/0001-40
UF / Município SP / CAMPINAS
Programa MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL
Data da Adesão 23/07/2013 06:25:31
Situação da Adesão **Ativa**

Imprimir Termo

Gestor

CPF
Nome
Cargo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Data de Nascimento 24/05/1951
Situação da Adesão **Ativa**

Editar Dados Pessoais Editar Dados de Contato

➤ Sistema lista todos os profissionais que estão vinculados ao município e seus respectivos *status*:

SGP Mais Médicos
Sistema de Gerenciamento de Programas

Início Fale Conosco Sair

SUAMI DOS SANTOS FERREIRA - Gestor Municipal | V2.7.1-002

Trocar Programa Alterar Senha Resumo da Adesão Município Pagamento de Bolsas Profissionais Recesso Gestão do Bolsista Relatórios

Validar Profissionais

Relação de Profissionais

CPF	Nome	UF	Município	Situação	Data Validação	Data Homologação	Validar?	Visualizar
20234244615	Número do CPF: JOSE RAYHUNDO BRANDAO TEEAM	JURUA		PENDENTE DE VALIDAÇÃO			<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	

... Página 1 de 1 ... Ver 1 - 1 de 1

Supporte a sistemas: 136 - opção 8
e-mail: suporte.sistemas@datasus.gov.br
Fale conosco: http://datasus.saude.gov.br/fale-conosco

MINISTÉRIO DA SAÚDE

➤ Após o Gestor acionar a opção para validar o profissional, o sistema apresenta a tela para que sejam inseridas as informações referentes a validação do profissional:

CONTABILIDADE/MT
123123213211231

Validação do profissional

Documentos Comprobatórios do Profissional

TIPO DOCUMENTO	NOME DO DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AÇÃO
----------------	-------------------	-----------	---------------	------

O(A) Profissional compareceu ao município portando os documentos exigidos no Edital vigente e validando a inscrição? Sim Não

No ato da inscrição o profissional informou a seguinte naturalidade: ANORI AM .

Sr(a). Gestor(a), confirma a veracidade dessa informação através de documento físico apresentado pelo profissional? Sim Não

Informe os documentos físicos apresentados (Sr(a). Gestor(a), verifique atentamente a validade dos documentos):

- Diploma de Graduação de Conclusão de Curso. *
- Termo de adesão e compromisso gerado pelo sistema eletrônico devidamente assinado. *
- Declaração negativa de vínculo de serviço com carga horária incompatível com as exigências dos Programas de Provisão do Ministério da Saúde. *

Atenção: É obrigatório anexar a Declaração.

Só será aceito arquivo no formato PDF de no máximo 2.0MB de tamanho.

Tipo de Documento	Documento	Ação
Declaração negativa de vínculo de serviço	<input type="button" value="Escolher arquivo"/> Nenhum arquivo selecionado	

Registro CRM: *

 Sim.Informe a data de validação: * [Voltar](#)[Confirmar validação](#)

- Ao concluir a validação, clicando no botão Confirmar Validação, o sistema apresenta a tela com as informações inseridas e a opção de imprimir o comprovante de validação.

Homologação dos Profissionais

- O Sistema apresenta a tela de Resumo de Adesão do Município. O Gestor deverá clicar em "Profissionais" no menu e depois em "Homologação" no submenu.

Resumo Adesão



- Validação
- Homologação
- Desligamento
- INE
- Validar Solicitação de Precedência
- Prorrogação de Permanência

Município

CNPJ
UF / Município
Programa
Data da Adesão
Situação da Adesão **Ativa**

Imprimir Termo

Gestor

CPF
Nome
Data de Nascimento
Situação da Adesão **Ativa**

Editar Dados Pessoais

Editar Dados de Contato

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Caso seja o primeiro acesso do Gestor na funcionalidade de Homologação de profissionais, o sistema apresentará uma tela para que o gestor informe no sistema como serão cumpridas as obrigações de oferta de moradia, deslocamento, alimentação e água portátil aos profissionais participantes do Projeto Mais Médicos. Após o preenchimento das informações abaixo, o sistema não apresentará mais a tela de Benefícios.

Com base na [PORTARIA Nº 300, DE 05 de OUTUBRO DE 2017](#), é necessário efetuar o preenchimento das informações abaixo referente ao cumprimento das obrigações de oferta de moradia, deslocamento, alimentação e água portátil aos profissionais participantes do Projeto Mais Médicos.

ATENÇÃO: Conforme disposto na [PORTARIA Nº 60, DE 10 DE ABRIL DE 2015](#), Art.1º, § 6º "O Distrito Federal e Municípios não estão obrigados ao fornecimento do benefício de que trata o caput ao médico que tenha solicitado transferência do PROVAB para o Projeto Mais Médicos para o Brasil e tenha permanecido alocado no mesmo município". Assim, em que pese a obrigatoriedade do preenchimento dos campos do formulário abaixo, aos profissionais transferidos do PROVAB para o MAIS MÉDICOS, no mesmo município, não serão devidos os respectivos benefícios.

- Disponibilizarei transporte até áreas de difícil acesso para o(s) profissional(is). *
- Providenciarei o traslado do(s) profissional(is) do aeroporto mais próximo a sede do município, quando for necessário. *

Favor informar as seguintes opções:

Moradia

- Imóvel Físico
- Recurso Pecuniário - Valor: R\$
- Acomodação em hotel ou pousada

Observação:

Os valores mínimo e máximo são respectivamente de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) a R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais).
O Gestor(a) Municipal poderá adotar valores superiores, conforme a realidade do mercado imobiliário local, mediante comprovante do valor de 3 (três) cotações de mercado.

Alimentação

- Recurso Pecuniário - Valor: R\$
- In Natura

Observação:

Os valores mínimo e máximo são respectivamente de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) a R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais).

Documentação

O município já dispõe de mecanismo legal para garantir auxílio de moradia e alimentação? *

Alerta: É responsabilidade do município garantir o auxílio a partir da chegada do(s) profissional(is).

Voltar

Gravar

➤ Para realizar a homologação, informando o início das atividades do profissional, o gestor deverá acionar a opção

Homologar Profissionais

Relação de Profissionais								
CPF	Nome	UF	Município	Situação	Data Validação	Data Homologação	Homologa	Visualizar
	CARLOS ALBERTO GRANADILLO FIOL	AM	JURUA	HOMOLOGADO MAIS MÉDIC				Q
	Número do CPF: JOSE RAYMUNDO BRANDAO TEI	AM	JURUA	PENDENTE DE HOMOLOGAÇ	23/11/2018		✓ ✕	Q

« « Página 1 de 1 » » Ver 1 - 2 de 2

- Após o Gestor acionar a opção ✓ para homologar o profissional, o sistema apresenta a tela para que sejam inseridas as informações referentes a homologação do profissional. O gestor deverá inserir as informações do CRM, informar se o profissional iniciou ou iniciará as atividades, a data de início das atividades, verificar os documentos apresentados pelo profissional, indicar o código CNES e INE em que o profissional será alocado e os dados bancários do mesmo.

Validação de CRM/RMS

Prezado(a) Gestor(a),

É obrigatório a apresentação do registro profissional emitido pelo Conselho Regional de Medicina(ou RMS) no início das atividades, conforme regras estabelecidas no edital vigente.

Favor informar o CRM do(a) profissional para continuar o processo de homologação: *

UF: * MG - MINAS GERAIS ▼

CRM/RMS: * 8451

Validar CRM/RMS

Homologação para início das atividades

O (A) profissional iniciou ou iniciará as atividades no município? *

Sim ▼

Data de início das atividades: *

Informe os documentos físicos apresentados (Sr(a). Gestor, verifique atentamente a validade dos documentos:

 Registro CRM * Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso * Comprovante de situação regular perante a Justiça Eleitoral Certidão de Antecedentes Criminais do local atual de residência * Sendo masculino: Comprovante de regularidade com obrigações militares Declaro que conferi que o profissional apresentou os documentos estabelecidos no edital vigente e homologo a vaga, ficando de posse de cópia destes documentos *

Código CNES da Unidade de Alocação do Profissional: *

Código INE da Unidade de Alocação do Profissional:

Dados Complementares

Indique uma agência e conta bancária mais próxima para recebimento do cartão benefício e bolsa formação do profissional:

Banco:

Selecione ▼

Estado:


Selecione ▼


Município:

Agência:

Conta Corrente:

Dígito Verificador:

 **Atenção:** O Gestor Municipal deverá manter guarda dos documentos, para posterior remessa à Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - SGTES/MS.

 **Atenção:** Ressalta-se também, que o médico que não comparecer ao Município para fins de validação da alocação, no prazo estabelecido em cronograma, ou não atender aos requisitos editalícios para validação e homologação, será excluído da seleção.

Neste caso, a vaga será disponibilizada para o próximo edital, a critério da SGTES/MS.

Atenciosamente,

Coordenação do Projeto Mais Médicos para o Brasil

Departamento de Planejamento e Regulação da Provisão de Profissionais de Saúde - DEPREPS

Secretaria de Gestão do Trabalho da Educação na Saúde - SGTES

Ministério da Saúde - MS

